



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB**

**EDITAL RETIFICADO Nº 002/2015 INSTITUCIONAL DE
EXTENSÃO/ETS/CCS/UFPB**

**SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA PROFISSIONAIS NO ÂMBITO DO
PRONATEC**

A Universidade Federal da Paraíba – UFPB, através da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, torna em público, que no período de **28/10/2015 a 04/11/2015**, estarão abertas inscrições para selecionar **servidores ativos/inativos do quadro permanente da UFPB, e profissionais externos**, para atuar nos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, no âmbito da bolsa-formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, ofertados pela Escola Técnica de Saúde da UFPB e instituído pela Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Lei nº 12.816 de 5 de junho de 2013 e de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 04 DE 16 de março de 2012, Resolução CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2012, e a Portaria Nº 817 de 13 de agosto de 2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pela Escola Técnica de Saúde do Centro de Ciências da Saúde da UFPB, através de comissão local instituída pela diretora geral da escola.
- 1.2 A seleção é para profissionais que atuarão nos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC do PRONATEC, sendo destinada a servidores ativos e inativos do quadro permanente da UFPB e profissionais externos.
- 1.3 O processo seletivo se dará por meio da avaliação curricular. Para os encargos de professor do curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e Assistente Acadêmico e Administrativo na função de intérprete/tradutor de LIBRAS, a seleção constará também de avaliação de habilidades práticas, ambas as avaliações serão de caráter eliminatório.
- 1.4 Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no item 4 do presente Edital, nos municípios de João Pessoa, Pitimbu e Riachão do Poço.
- 1.5 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação.

2. DOS ENCARGOS E ATRIBUTOS

- 2.1. Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o art. 9º, § 1º, da Lei nº 12.513, de 26/10/2011 e Art. 15º da Resolução Nº 04 CD/FNDE, de 16/03/2012.
- 2.2. Não caracterizam contraprestação de serviços nem vantagem para o doador para efeito do imposto sobre a renda, as bolsas de estudo recebidas pelos servidores ativos e inativos das redes públicas de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) que participem nas atividades do PRONATEC, conforme nova redação dada pela Lei nº 12.816 de 2013, ao Art. 26 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995.

2.3. As atividades dos bolsistas selecionados não poderão conflitar com suas atividades regulares e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme o Art. 14º da Resolução Nº 04 CD/FNDE de 16 de março de 2012 e o § 1º do Art. 9º da Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011.

2.4. Os valores das bolsas de que trata o subitem 2.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição de carga horária semanal máxima dedicada ao PRONATEC e respectivos valores:

Encargo: Supervisor - carga horária semanal máxima de 20h: R\$36,00 por hora/aula.

Ao supervisor de curso cabe:

- a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
- c) coordenar o planejamento de ensino;
- d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e
- j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

Encargo: Professor – carga horária semanal máxima de 16h: R\$50,00 por hora/aula.

Ao Professor cabe:

- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

Encargo: Assistente Acadêmico e Administrativo – carga horária semanal máxima de 20 horas semanais: R\$18,00 por hora.

Ao profissional de apoio às atividades acadêmicas e administrativas cabe:

- a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- d) participar dos encontros de coordenação;
- e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e
- g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

3. DAS REMUNERAÇÕES:

3.1. Os profissionais selecionados serão remunerados através da concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, Art. 15 da Resolução Nº 04 CD/FNDE de 16 de março de 2012 e Parágrafo único do Art. 26 da Lei 12.816 de 5 de junho de 2013, os valores estão descritos no item 2 deste mesmo edital.

4. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1- Vagas para o encargo de supervisor:

CURSO	LOCAL	CÓDIGO DE VAGAS	VAGAS	TURNO	REQUISITO MININO
Artesão de Biojoias	João Pessoa	01AB	01	Tarde	Graduação reconhecida pelo MEC, com experiência comprovada de no mínimo 01 ano atuando na área de confecção de Biojoias.
Libras	João Pessoa	01LI	01	Tarde	Graduação reconhecida pelo MEC, com exame prolibras ou experiência profissional comprovada em LIBRAS.

- a) A carga horária será de até 20h semanais, conforme Art.14 da Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012.
- b) O candidato só poderá concorrer a um código de vaga para supervisor.
- c) O prazo de duração das atividades do Supervisor Bolsista está condicionado às pactuações de cursos FIC programados para o ano de 2015, pela Coordenação do PRONATEC da Escola Técnica de Saúde da UFPB– Campus I João Pessoa.

4.2. Vagas para o encargo de Professor:

CURSO	LOCAL	CÓDIGO DE VAGAS	VAGAS	TURNO	REQUISITO MININO
Fotógrafo	João Pessoa	01FO	01	Tarde	Graduação em Comunicação Social ou Fotografia ou Jornalismo ou Cinema e Audiovisual, reconhecida pelo MEC.

Libras	João Pessoa	02LI	02	Tarde	Graduação reconhecida pelo MEC, com exame prolibras ou experiência profissional comprovada em LIBRAS.
Operador de Computador	Riachão do Poço	01OC	01	Tarde	Graduação em Letras com habilitação em Português, reconhecida pelo MEC.
Operador de Computador	Riachão do Poço	04OC	01	Tarde	Cursos de Graduação na área de Informática reconhecida pelo MEC.
Auxiliar de Saúde Bucal	Montadas	06ASB	03	Tarde	Graduação em Odontologia, reconhecida pelo MEC.

- A carga horária não poderá ultrapassar 16h semanais, conforme Art.14 da Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012.
- O candidato poderá concorrer até dois códigos de vagas para o encargo de professor.
- O prazo de duração das atividades do Professor Bolsista está condicionado às pactuações de cursos FIC programados para o ano de 2015 pela Coordenação do PRONATEC da Escola Técnica de Saúde da UFPB– Campus I, João Pessoa.

4.3- Vagas para Assistente Acadêmico e Administrativo:

CURSO	LOCAL	CÓDIGO DE VAGAS	VAGAS	TURNO	REQUISITO MININO
Agente Comunitário de Saúde	Pitimbu	01ACS	02	Tarde	Agente Comunitário de Saúde, com experiência profissional em Unidades de Saúde da Família, de no mínimo 1(um) no município de Pitimbu.

- O prazo de duração das atividades do Assistente Acadêmico Administrativo está condicionado às pactuações de cursos FIC programados para o ano de 2015 pela Coordenação do PRONATEC da Escola Técnica de Saúde da UFPB– Campus I João Pessoa.
- A carga horária poderá ser de até 20h semanais, conforme Art.14 da Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012.
- O candidato só poderá concorrer a um código de vaga para Assistente Acadêmico Administrativo.

4.3.1 - Vagas para Assistente Acadêmico e Administrativo:

CÓDIGO DE VAGA	VAGA	TURNO	REQUISITO MININO
01INT	01	Tarde	Ensino médio completo e experiência comprovada na atuação como interprete de LIBRAS, de no mínimo 01 ano.

- O profissional a ser selecionado atuará prioritariamente como intérprete/tradutor de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e acompanhará os beneficiários do Programa que apresentem tal necessidade.
- A carga horária poderá ser de até 20h semanais, conforme Art.14 da Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

5.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 6.944/2009.

5.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Edital Nº 002/2015 Institucional de Extensão ETS/CCS/UFPB, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

5.4 Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Edital Nº 002/2015 Institucional de Extensão ETS/CCS/UFPB para cada encargo.

5.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

5.6 No caso de o número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o item 5.4, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Edital Nº002/2015 Institucional de Extensão ETS/CCS/UFPB será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa ao encargo que concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência aprovados serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Edital, exceto se mais bem classificados.

5.7 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

5.8 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

5.9 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, por encargo.

5.10 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado da seleção.

5.11 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU n.º 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do

Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.12 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por encargo.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições de candidatos serão gratuitas e realizadas no período compreendido entre os dias **29/10/2015 a 04/11/2015**, na Escola Técnica de Saúde do Centro de Ciências da Saúde/UFPB, na sala do PRONATEC, nos horários das 08horas às 12horas e das 14horas às 18 horas.

6.2. No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme Anexo I;
- b) *Curriculum Lattes* ou *Vitae* impresso com cópia dos documentos comprobatórios **dos últimos 5 (cinco) anos**;
- c) Cópia do documento de identidade e CPF;
- d) Documento que comprove que é servidor público ativo ou inativo do quadro permanente da UFPB, lotado no Campus I;
- e) Autorização do setor de recursos humanos da instituição, no caso de servidor ativo, junto à PROGEP;
- f) Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, de que dispõe de carga horária para atuação no PRONATEC que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo II.
- g) Autorização da instituição/serviço disponibilizando o profissional para atuar no âmbito do Pronatec, modelo anexo III.

6.3 O candidato que pretender concorrer a mais de um encargo, deverá efetuar inscrições distintas, bem como documentação, descritas no item 6.2.

6.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação obrigatória incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet. Serão aceitos currículos cadastrados na Plataforma Lattes ou *curriculum Vitae* com as respectivas comprovações.

7. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

7.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Assembleia Geral da ETS/CCS/UFPB;

7.2. A análise de currículo seguirá pontuação discriminada no quadro abaixo.

Item	Descrição	Pontuação máxima
1	Experiência profissional compatível com a função requerida (2,0 ponto por semestre, sendo no máximo 20 pontos)	20,0
2	Experiência profissional em cursos PRONATEC (2,5 pontos por semestre, sendo no máximo 20 pontos)	20,0
3*	Atividades registradas de monitorias, projetos de pesquisa ou de extensão na área do curso pretendido (1,0 ponto por semestre sendo no máximo 10 pontos não cumulativos no mesmo período de tempo).	10,0
4	Experiência profissional acadêmica ou Técnica-administrativa na Educação Básica Técnica e Tecnológica, (2,0 ponto por semestre, sendo	20,0

	no máximo 20 pontos).	
5	Orientação e/ou participação em banca de Doutorado, Mestrado e TCC, (0,5 ponto por declaração, sendo no máximo 3 pontos).	3,0
6	Curso de capacitação na área objeto, mínimo de 20h (0,5 pontos por curso, sendo no máximo 5 pontos)	5,0
7	Curso Técnico na área objeto (1,0 ponto por curso, sendo no máximo 2,0 pontos)	2,0
8	Graduação na área objeto da seleção ou área afim	3,0
9	Especialização na área objeto da seleção ou área afim (1,5 ponto por especialização, sendo no máximo 2)	3,0
10	Mestrado na área objeto da seleção ou área afim	6,0
11	Doutorado na área objeto da seleção ou área afim	8,0
TOTAL		10,0

*Para fins de pontuação deverá constar o período de execução da atividade.

Obs: Ficha de avaliação anexo IV

7.3 A análise das habilidades práticas para os encargos de Professor do curso de LIBRAS e Assistente Acadêmico e Administrativo, na função interprete/tradutor, seguirá os critérios discriminados abaixo:

Interpretação de texto em LIBRAS		
Item	Descrição	Pontuação máxima
1	Domínio do vocabulário em LIBRAS	3,0
2	Fluência em LIBRAS	3,0
3	Capacidade de interpretação	4,0
TOTAL		10,0

Obs: Ficha de avaliação anexo V

7.4. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.5. A seleção será constituída por duas relações de classificação: Relação 1 – Será composta pelos servidores ativos ou inativos da UFPB. A Relação 2 será composta pelos profissionais que não fazem parte do quadro de servidores ativos ou inativos da UFPB.

7.6. A prioridade de convocação para atuar nos cursos será dos candidatos servidores ativos ou inativos da UFPB, seguindo a ordem de classificação;

7.7. Os candidatos classificados na relação composta pelos profissionais que não fazem parte do quadro de servidores ativos ou inativos da UFPB serão convocados para atuar nos curso(s), quando a relação prioritária não apresentar classificados.

7.8. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Maior idade conforme o Artigo nº 27, parágrafo único da lei 10.741 de 2003;
- Maior tempo de exercício profissional na Educação Profissional e Tecnológica;
- Maior tempo em atividades, projetos e/ou programas governamentais de inclusão social.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Abertura do edital	27/10/2015
Inscrições	28/10/2015 a 04/11/2015

Divulgação dos resultados da análise curricular	06/11/2015
Período de apresentação dos recursos	09 e 10/11/2015
Divulgação dos resultados da análise do recurso e resultado final da primeira etapa do edital*	12/11/2015
Avaliação de habilidades práticas para os encargos de professor do curso de libras e interprete/tradutor de libras	13/11/2015
Divulgação dos resultados da avaliação das habilidades práticas para os encargos de professor do curso de libras e interprete/tradutor de libras	13/11/2015
Período de apresentação dos recursos para prova de habilidades práticas	16/11/2015
Divulgação dos resultados da análise do recurso para prova de habilidades práticas e resultado da segunda etapa final.	17/11/2015

*Considerando que a segunda etapa está destinada aos encargos de professor do curso de LIBRAS e interprete/tradutor de LIBRAS.

8.1 A secretária do PRONATEC atenderá a demanda do edital nos dias úteis, nos horários de 8h às 12h e das 14h às 18h.

9. DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados do edital N° 001/2015 serão divulgados nas dependências da Escola Técnica de Saúde e nos endereços eletrônicos: <http://www.prac.ufpb.br/> (PRAC –UFPB (Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários)) e <http://www.ets.ufpb.br.>

10. DOS RECURSOS

10.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado poderá fazê-lo no período determinada no item 8 deste edital, dando entrada através de requerimento por escrito na secretaria do PRONATEC, na ETS/CCS/UFPB, conforme anexo VI.

10.2. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1. As atividades dos bolsistas selecionados para o PRONATEC serão iniciadas considerando as necessidades para cada encargo e disponibilidade financeira.

11.2. Os horários e dias de atividades serão estabelecidos em comum acordo entre os candidatos selecionados e a Coordenação do PRONATEC na ETS/CCS/UFPB. O não cumprimento do acordo poderá levar ao desligamento da bolsa.

11.3. Para iniciar suas atividades, os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso com o PRONATEC/ETS/UFPB, anexo II.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.2. A inexatidão ou irregularidade de informações apresentadas pelo candidato, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das normas deste edital e o compromisso de cumpri-las.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.

12.5 O prazo de duração deste edital está condicionado às pactuações de cursos FIC programados para o ano de 2015 pela Coordenação do PRONATEC da Escola Técnica de Saúde da UFPB– Campus I João Pessoa.

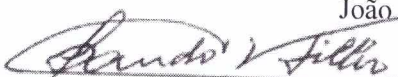
12.6. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de sua realização.

12.7. A UFPB não se responsabilizará por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas aos encargos do PRONATEC.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Direção da ETS;

12.9. Os bolsistas serão avaliados no desempenho de suas funções de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 e poderão ser desligados do PRONATEC a qualquer tempo.

João Pessoa, 27 de outubro de 2015.



Pró- Reitor da PRAC/ UFPB



Coordenadora da COPAC/PRAC/UFPB



Diretora da ETS/CCS/UFPB



MEC – SETEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
ESCOLA TECNICA DE SAÚDE
EDITAL Nº 002/2015 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/ETS/CCS/UFPB
SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA PROFISSIONAIS NO ÂMBITO DO
PRONATEC

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

() Servidor ativo ou inativo da UFPB () Servidor externo

FUNÇÃO PRETENDIDA:		
☐ SUPERVISOR	CÓDIGO: _____	
☐ PROFESSOR	CÓDIGO: _____	CÓDIGO: _____
☐ ASSISTENTE ACADÊMICO ADMINISTRATIVO	CÓDIGO: _____	
DEFICIÊNCIA ☐ SIM ☐ NÃO		
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:		
Nome: _____		
CPF: _____	RG: _____	Órgão exp.: _____
DADOS PROFISSIONAIS:		
Formação Acadêmica (se houver): _____		
Formação Profissional (se houver): _____		
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA O PRONATEC:		
☐ TARDE		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:		
Rua: _____	Nº _____	
Compl.: _____	Bairro: _____	CEP: _____
Telefone: _____	Celular: _____	
E-mail: _____		

João Pessoa, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Responsável



MEC – SETEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
ESCOLA TECNICA DE SAÚDE
EDITAL Nº 002/2015 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/ETS/CCS/UFPB
SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA PROFISSIONAIS NO ÂMBITO DO
PRONATEC

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA:	
☐ SUPERVISOR	CÓDIGO: _____
☐ PROFESSOR	CÓDIGO: _____ CÓDIGO: _____
☐ ASSISTENTE ACADÊMICO ADMINISTRATIVO	CÓDIGO: _____
DEFICIÊNCIA	☐ SIM ☐ NÃO
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:	
Nome: _____	

(via do candidato)

João Pessoa, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Responsável



MEC – SETEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
ESCOLA TECNICA DE SAÚDE
EDITAL Nº 002/2015 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/ETS/CCS/UFPB

SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA PROFISSIONAIS NO ÂMBITO DO PRONATEC

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu _____

_____,
RG nº _____, CPF nº _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) para a SELEÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 01/2015 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/ETS/CCS/UFPB, PARA BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, na ETS/CCS/UFPB, residente à _____

_____, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do PRONATEC, e que não haverá prejuízo em minhas atividades regulares conforme previsto no Art.9, da Lei 12.513, de 26/10/2011, e Resolução CD/ FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012. Igualmente, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

João Pessoa, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato



MEC – SETEC

**PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
EDITAL Nº 002/2015 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/ETS/CCS/UFPB**

**SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA PROFISSIONAIS NO ÂMBITO DO
PRONATEC**

ANEXO III – MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTITUIÇÃO/SERVIÇO

Considerando o disposto no Art. 14º da Resolução nº 04, de 16 de março 2012 “*A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC dar-se-á conforme o estabelecido pelo Art. 9º da Lei nº 12.513/2011 observando as condições dispostas no inciso II, no caso de bolsista servidor ativo e inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra Rede Pública a Bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de recursos humanos da instituição à qual o servidor for vinculado*”. Autorizo o Profissional _____, Matrícula nº _____, lotado no (a) _____, com a carga horária _____ h/semanal, em caso de aprovação no processo seletivo do PRONATEC, desenvolver as atividades do encargo _____ no referido programa. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura da Coordenação de Gestão de Pessoas

Assinatura do chefe imediato do servidor



MEC – SETEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
EDITAL Nº 002/2015 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/ETS/CCS/UFPB
SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA PROFISSIONAIS NO ÂMBITO DO
PRONATEC
ANEXO IV

FICHA DA AVALIAÇÃO () Servidor ativo ou inativo da UFPB () Servidor externo
Candidato:

Titulação Acadêmica			
Título	Pontuação Máxima	Pontuação	
Curso Técnico na área pretendida (1,0 ponto por curso, sendo no máximo 2,0 pontos).	2,0		
Graduação na área objeto da seleção ou área afim (1,5 pontos por especialização, sendo no máximo 3,0 pontos)	3,0		
Especialização na área objeto da seleção ou área afim (1,5 pontos por especialização, sendo no máximo 3,0 pontos)	3,0		
Mestrado na área objeto da seleção ou área afim	6,0		
Doutorado na área objeto da seleção ou área afim	8,0		
TOTAL PARCIAL 1			

Experiência Profissional e Capacitação			
Experiência	Pontuação Máxima	Tempo em semestres	Pontuação
Experiência profissional compatível com a função requerida (2,0 ponto por semestre, sendo no máximo 20 pontos)	20,0		
Experiência em cursos PRONATEC (2,5 pontos por semestre, sendo no máximo 20 pontos)	20,0		
Atividades registradas de monitoria, de pesquisa ou de extensão (1,0 ponto por semestre, sendo no máximo 10 pontos não cumulativos no mesmo período de tempo).	10,0		
Experiência profissional acadêmica ou Técnica-administrativa na Educação Básica Profissional e Tecnológica, (2,0 ponto por semestre, sendo no máximo 20 pontos)	20		
Orientação e/ou participação em banca de Doutorado, Mestrado e TCC, (0,5 ponto por declaração, sendo no máximo 3 pontos).	3,0		
Curso de capacitação em área objeto do concurso mínimo de 20h (0,4 pontos por curso, sendo no máximo 2 pontos)	5,0		
TOTAL PARCIAL 2			
TOTAL			

Presidente

Membro

Membro



MEC – SETEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
EDITAL Nº 002/2015 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/ETS/CCS/UFPB
SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA PROFISSIONAIS NO ÂMBITO DO
PRONATEC

() Servidor ativo ou inativo da UFPB () Servidor externo

ANEXO IV
FICHA DA AVALIAÇÃO

Candidato:

--

Interpretação de texto em LIBRAS			
Item	Descrição	Pontuação máxima	Pontuação
1	Domínio do vocabulário em LIBRAS	3,0	
2	Fluência em LIBRAS	3,0	
3	Capacidade de interpretação	4,0	
TOTAL		10,0	

Presidente

Membro

Membro



MEC – SETEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
ESCOLA TECNICA DE SAÚDE
EDITAL Nº 002/2015 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/ETS/CCS/UFPB
SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA PROFISSIONAIS NO ÂMBITO DO
PRONATEC

ANEXO V

REQUERIMENTO PARA RECURSO

Ao: Diretor (a) Geral da ETS/UFPB.

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

FUNDAMENTAÇÃO:

Nome completo do candidato:

Tel: Fixo () _____ Cel. () _____

Email: _____

_____, ____ de _____ de 2015

Assinatura do Candidato